



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0165/2018

O presente projeto de lei institui o Serviço de Transporte Individual de passageiros privado urbano para tratamento de saúde, na modalidade porta a porta, e custeado pela Administração Pública com objetivo de atender aos munícipes portadores de doenças crônicas ou consideradas graves para realização de tratamento médico.

Para a proposta legislativa, as doenças consideradas graves são as constantes no rol das Leis 7713/1988 que disciplina a cobrança do imposto de renda e isenta os rendimentos dos portadores de doenças graves, 8213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e também na Portaria 349/1996 do Ministério da Saúde. O projeto define também o Serviço de Transporte Individual de passageiros privado urbano como aquele operado através de plataforma tecnológica que permite a busca por motoristas baseada na localização do usuário.

Os pacientes portadores de doenças graves possuem necessidade de deslocamento para os diversos tratamentos disponíveis. Sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia, são exemplos de tratamentos contínuos e habituais, e demandam para o paciente e seus cuidadores o acesso a transporte de qualidade. Os serviços prestados pelo Atende em nossa Cidade é oferecido especificamente para as pessoas com deficiência e é um avanço importante para a consolidação dos direitos deste segmento. Mas é necessário ampliar este tipo de atendimento e oferecer um serviço semelhante para quem está em tratamento de doenças crônicas ou graves.

Os serviços de transporte operados por plataformas tecnológicas tem sido avaliados positivamente pela população e sua contratação pela administração Pública é um investimento no bem-estar dos pacientes com doenças crônicas.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.